



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

(Reunião 03-12-2020)

Pág. 1

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS – (PS), que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - FERNANDO MIGUEL RAMOS – (PS)
- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO – (CDU)
- PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO BELICHE – (SIM)
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO – (PS)
- PAULA CRISTINA DE BRITO VALEIRA PLÁCIDO LEDO – (PS)

Faltas justificadas: Vereadora Filipa Faria (PS) – por se encontrar numa reunião de trabalho.

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo, a minuta da ata. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Aprovação de Atas;-----

Ponto 2 – Divisão de Administração e Finanças – Informação n.º 20447 (Proc. 2020/350.10.001/15) – Proposta de modificação orçamental n.º 13/2020 – Para conhecimento;-----

Ponto 3 – Gestão de Recursos Humanos – Parecer n.º 20438 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente (Assessoria Jurídica); -----

Ponto 4 – Gestão de Recursos Humanos – Parecer n.º 20372 – Contrato de prestação de serviços em Regime de Avença para a Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica – Comunicação e Imagem; -----

Ponto 5 – Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente – Proposta n.º 20274 (Proc. n.º 2019/710.10.002/59) – Veículo Removido da Via Pública devido a estacionamento abusivo, nos termos dos art.º 163º e seguintes do Código da Estrada;-----

Ponto 6 – Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica – Informação 20621 – Apoio à restauração local através da comparticipação das taxas de entrega de refeições em casa nos dias de maiores limitações ao funcionamento dos restaurantes durante o Estado de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

Reunião (03.12.2020)

Pág. 2 de 6

Emergência – Ratificação do despacho de aprovação exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 25.11.2020;-----

Ponto 7 – Gestão de Recursos Humanos – Parecer n.º 20814 – Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa para a Unidade de Educação e Juventude (Serviço de Educação);-----

Ponto 8 – Habitação – Proposta n.º 20824 (Processo n.º 2020/300.50.201/23) – Proposta candidaturas à atribuição do SMA – Subsídio de Apoio Municipal ao Arrendamento 2019/2020;-----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 15:40 horas. -----

I - Período antes da ordem de trabalhos: -----

- O Sr. Vereador Hélder Guerreiro solicitou informação sobre a atual situação do Covid-19 no concelho de Sines. -----

- O Sr. Presidente informou que neste momento existem casos pontuais e que estão controlados, com várias pessoas em confinamento como medida de precaução. -----

Afirmou ainda que a nível do Litoral Alentejano, Sines foi o concelho que teve mais casos nos últimos 15 dias, tendo existido igualmente, um aumento nos concelhos vizinhos. -----

- O Sr. Vereador Fernando Ramos informou também que ao nível das escolas a situação está neste momento controlada sendo a Câmara informada pelas Direções das escolas logo que exista alguma situação que leve alguma turma a entrar em confinamento, sendo salvaguardado o “normal” funcionamento das aulas que, passam a ser feitas online. -----

Refere ainda que devido a contactos que tem com alguns alunos que estes encaram com uma certa naturalidade esta situação de anormalidade. -----

- O Sr. Vereador Hélder quis deixar uma declaração de desagrado, por ter sido marcada uma reunião de câmara extraordinária para discussão do Orçamento Municipal 2020 e as Grandes Opções do Plano, no mesmo dia que foi realizado o Congresso do PCP marcado já há vários meses e que era do conhecimento geral, o que impossibilitou a sua presença na reunião. -----

- O Sr. Presidente respondeu que era de lamentar esta declaração do Sr. Vereador Hélder, sendo que não havia hipótese de a reunião ser realizada noutro dia, e que cada um tem que assumir as suas responsabilidades, sendo que, obviamente não foi propositada a marcação da reunião para o dia 27 de novembro. -----

- A Sra. Vereadora Paula Ledo informou que o Município de Sines voltou a ser pelo 2º ano distinguido com o galardão “Município Mais Azul” do Alentejo, obtendo a melhor pontuação nas atividades de educação e sensibilização ambiental associadas ao programa Bandeira Azul.

Não havendo mais assunto a tratar o Sr. Presidente deu início à apreciação e votação dos assuntos constantes na ordem de trabalhos.-----

II – Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Aprovação de Atas;-----



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

Reunião (03.12.2020)

Pág. 3 de 6

Aprovadas por unanimidade as atas n.º 19/2020 de 06.08.2020, n.º 20/2020 de 20.08.2020, n.º 23/2020 de 24.09.2020 e n.º 26/2020 de 05.11.2020. -----

Ponto 2 - Divisão de Administração e Finanças - Informação n.º 20447 (proc. 2020/350.10.001/15) - proposta de modificação orçamental n.º 13/2020- para conhecimento;-----

Presente proposta de modificação orçamental n.º 13/2020, de acordo com o disposto no decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações Públicas (SNC-AP), e nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP), para conhecimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

Ponto 3 - Gestão de Recursos Humanos - parecer n.º 21089 - Contrato de Prestação de serviços em Regime de Avença para Assessoria Jurídica; -----

Presente parecer remetido pela Gestão de Recursos Humanos, propondo que a Câmara Municipal de Sines emita parecer favorável para a contratação de prestação de serviços em regime de avença, no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 3º da portaria 149/2015 de 16 de maio. -----

O objeto do contrato é a contratação das prestações de serviços atinentes aos vários mandatos forenses confiados pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria, para a representação judicial e bem ainda extrajudicial/pré judicial nos processos que se encontram, pendentes incluindo ainda os mandatos forenses para os processos judiciais e pré judiciais, que possam surgir durante a vigência do contrato, em face dos conhecimentos específicos do contratado. -----

A despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder o valor de 54.600,00 €, paga em 12 prestações mensais, no valor de 4.550,00 €. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a emissão de parecer favorável à contratação. -----

Ponto 4 - Gestão de Recursos Humanos - parecer n.º 20372 - Contrato de prestação de serviços em Regime de Avença para a Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica (Comunicação e Imagem); -----

Presente parecer remetido pela Gestão de Recursos Humanos, propondo que a Câmara Municipal de Sines emita parecer favorável para a contratação de prestação de serviços em regime de avença, no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 3º da portaria 149/2015 de 16 de maio. -----

A referida contratação é para Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica (comunicação e imagem) e tem como objetivo assegurar o apoio técnico profissionalizado na planificação, produção e locução de um espaço informativo radiofónico. -----



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

Reunião (03.12.2020)

Pág. 4 de 6

A despesa inerente ao contrato a celebrar não verá exceder o valor de 5.184,00 € paga em 12 prestações mensais no valor de 432,00 €.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a emissão de parecer favorável à contratação.

Ponto 5 - Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente - Proposta n.º 20274 (Proc. n.º 2019/710.10.002/59) - Veículo removido da via pública devido a estacionamento abusivo, nos termos dos art.ºs 163º e seguintes do Código da Estrada;

Presente proposta remetida pela Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, propondo que a Câmara Municipal de Sines aprove, a aquisição por ocupação do veículo de matrícula XQ-71-95, de cor cinzento, com o modelo “Fiat Tipo” e autorize o abate do referido, caso os serviços de Equipamentos e Manutenção não manifeste interesse na integração da mesma na frota de viaturas municipais.

Apresentando os seguintes fundamentos para a presente proposta:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 163.º do Código de Estrada, considera-se haver estacionamento indevido ou abusivo quando o veículo permaneça durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa.
- Dando cumprimento à disposição legal supracitada, o serviço de fiscalização constatou que na ZIL, na freguesia de Sines, encontrava-se um veículo com a matrícula XQ-71-95, de cor cinzento e modelo “Fiat Tipo”, na situação de estacionamento indevido ou abusivo;
- Assim, no dia 15 de novembro de 2019, foi notificado o proprietário do veículo para, no prazo de 8 dias, retirar o seu veículo da via pública;
- Tendo sido frustrada a notificação procedeu-se à notificação por edital concedendo-se ao proprietário o prazo de 8 dias para levantamento de veículo;
- Decorrido o prazo concedido e permanecendo o veículo naquele local, no dia 27 de outubro de 2020, foi o mesmo removido para as Instalações da ValorSines, notificando-se o proprietário, no passado dia 27 de outubro de 2020, de que dispunha do prazo de 45 dias para o levantar;
- O proprietário enviou no dia 12 de novembro de 2020 declaração de abandono da viatura.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.

Ponto 6 - Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica - Informação 20621 - Apoio à restauração local através da comparticipação das taxas de entrega de refeições em casa nos dias de maiores limitações ao funcionamento dos restaurantes durante o Estado de Emergência - Ratificação do despacho de aprovação exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 25.11.2020;

Presente informação remetida pela Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica, sobre a necessidade de aquisição de prestação de serviços para apoio à entrega de refeições dos restaurantes locais em casa dos consumidores através da comparticipação das taxas de entrega.

Cuja fundamentação da necessidade de contratar foi:



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

Reunião (03.12.2020)

Pág. 5 de 6

1 – Tendo em conta o Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro que renova o estado de emergência para todo o País, bem como o Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----

2- Atendendo ao fato de o concelho de Sines se encontrar na lista dos concelhos de risco muito elevado para o contágio através do SARS-Cov-2 e, nesse sentido, havendo maiores riscos de incidência da Covid-19; -----

3 – Tendo presente que entre as medidas mais restritivas que afetam o concelho se encontram a manutenção da proibição de circulação na via pública aos sábados e domingos entre as 13h00 e as 5h00 e a proibição de circulação na via pública nos feriados de 1 e 8 de dezembro entre as 13h00 e as 5h00, acrescendo ainda que nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro os estabelecimentos comerciais encerram às 15h00; -----

4 - Estas medidas são muito penalizadas do comércio geral e especialmente penalizadoras dos estabelecimentos de restauração, os quais podem continuar a trabalhar dentro das limitações legais, mas sendo necessário o reforço de um modelo de funcionamento que permita o Delivery (entregas em ao domicilio9 e do takeaway (levantamento no estabelecimento); -----

5 – Havendo em Sines um operador especializado em Delivery (entregas ao domicílio) que se encontra a funcionar há cerca de seis meses para cá e que funciona já com uma rede de 25 parceiros, fazendo entregas em três áreas da cidade: zona 1 – cidade/centro; zona 2 – área dos terminais portuários; zona 3 – zona 3 – zona das refinaria; -----

6 – Justifica-se que a Câmara Municipal de Sines apoie a restauração local através da cobertura dessas taxas, habitualmente pagas pelo cliente final, de modo a incentivar os clientes à realização de encomendas nos períodos em que as restrições impostas pelo estado de emergência impedem a frequência dos restaurantes com normalidade por parte dos clientes, quer nos serviços de almoço quer de jantar (dias 28.29 e 30 de novembro e 1,5,6,7 e 8 de dezembro); -----

7 – A empresa apresenta uma proposta com a estimativa das entregas por dia e zona, fazendo um cálculo das taxas a cobrar ao consumidor final, prevendo-se que este valor não ultrapasse os 8.500,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

8 – A empresa compromete-se a entregar no dia 2 e no dia 9 de dezembro a relação das entregas realizadas e não cobradas aos clientes, devendo para efeito apresentar um extrato do programa informático de gestão de entregas e faturação, imputando as taxas de entrega ao Município (Zona 1 = 2,90 €; zona 2 =5,00 €; zona 3 = 6,50 € - valores com IVA).-----

A presente proposta mereceu o despacho de aprovação exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 25.11.2020, a qual se submete a ratificação da Câmara Municipal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines ratifica por unanimidade o despacho de aprovação. -----

Ponto 7 - Gestão de Recursos Humanos - Parecer n.º 20814 - Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa para a Unidade de Educação e Juventude (Serviço de Educação);-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 29/2020

Reunião (03.12.2020)

Pág. 6 de 6

Presente parecer remetido pela Gestão de Recursos Humanos, propondo que a Câmara Municipal de Sines emita parecer favorável para a contratação de prestação de serviços em regime de tarefa, no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 3º da portaria 149/2015 de 16 de maio. -----

A referida contratação é para Unidade de Educação e Juventude (Serviço de Educação)) e tem como objetivo prestar apoio às atividades letivas e não letivas a decorrer nas escolas do ensino básico, pré-escolar e AAAF do Agrupamento de Escolas de Sines, bem como os respetivos serviços de limpeza dos espaços escolares. -----

A despesa inerente ao contrato a celebrar não deverá exceder o valor de 6.493 € paga em 8 prestações mensais no valor de 811,67 €. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a emissão de parecer favorável. -----

Ponto 8 - Habitação - Proposta n.º 20824 (Processo n.º 2020/300.50.201/23) – Proposta de aprovação das candidaturas para atribuição do SMA - Subsídio de Apoio Municipal ao Arrendamento 2019/2020;-----

Presente proposta do Serviço de Habitação, remetendo para aprovação as candidaturas à atribuição do subsídio de Apoio Municipal ao Arrendamento 2019/2020. -----

Mais se informa que, foram registadas 13 de candidaturas, foram aprovadas 8 candidaturas, 2 não aprovadas, sendo excluídas 2 e 1 desistência, sendo os cálculos elaborados pela matriz anteriormente aprovada em reunião de câmara de 06 de fevereiro de 2020. -----

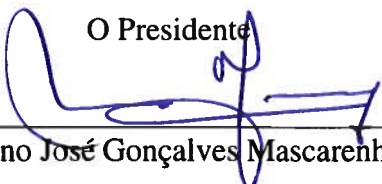
Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -----

III – Encerramento: -----

E, não, havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 15h20. -----

E eu, Dora da Conceição G. B. Salvador,
Dora da Conceição Gonçalves Brunó Salvador, Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo.-----

O Presidente


(Nuno José Gonçalves Mascarenhas)